Ex.ma Senhora Coordenadora do Grupo de Trabalho – Direitos das Pessoas com Deficiência, Deputada Emília Cerqueira

Ex.mo Senhor Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social, Deputado Pedro Roque

Quero começar por agradecer a audição pública - "Estudo do Regime de Reforma Antecipada para Pessoas com Deficiência", 19/10/2021, bem como o vosso convite para participarmos, dando o nosso ponto de visita sobre esta matéria.
E, tenho de fazer um pedido de desculpas por ter ultrapassado o tempo que me foi concedido, mas aquando da preparação para a minha intervenção, achei que seria mais útil para todos, se o fizesse em forma de powerpoint, de forma a colmatar a dificuldade da fala, com o conteúdo disponível para todos.
Julgo tê-lo conseguido fazer, no entanto ficam desde já as minhas desculpas, uma vez mais.

E, de tudo o que foi dito, julgo que colocamos temas novos à discussão, e que urgem serem respondidos, sobre pena de podermos vir a tomar decisões erradas, porque estamos a partir de prossupostos, também ele errados.
De tudo o que dissemos, queremos destacar 4 pontos:

1. A necessidade de obter informação fidedigna do universo de potenciais beneficiários, com detalhes sobre a sua carreira contributiva, mas **esses detalhes têm de vir na forma anonimizada,** para que não seja barrada pela Comissão de Proteção de Dados
2. Que sejam calculados quais os custos atuais, em que o ordenado está a ser pago pelo Estado, e por isso já hoje inscritos no orçamento do Estado, e que a passagem à reforma, pode ser só uma “transferência” de despesas entre ministérios.
3. Nos cálculos até agora apresentados, está apenas retratado o lado da despesa, mas se um trabalhador se reforma e é substituído por um novo trabalhador, há novas contribuições que têm de ser contabilizadas do lado da receita. Essas contribuições são para a Autoridade Tributária e para a Segurança Social.
4. Para respondermos ao repto lançado pela Sra. Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, que diz respeito ao cálculo da idade de reforma adequado para cada tipologia de deficiência, precisamos dos dados que pedimos na apresentação em anexo, porque só olhando para esses dados num todo, conseguimos responder a estas questões:
    a. Qual a esperança média de vida (Ministério da Justiça), para todos os cidadãos que chegaram ao mercado de trabalho (AT + Segurança Social) e que tenham paralisia cerebral (Ministério da Saúde)
    b. Durante o período ativo no trabalho:
        i. Qual foi a duração
        ii. Quantas baixas médicas teve.
    c. Depois de estar ativo no trabalho
        i. Qual o valor anual referente a despesas de saúde
    d. Etc.

    Neste ponto 4, a academia pode dar um contributo, porque será mais difícil para as Associações per si, andarem a fazer este trabalho isoladamente.

Em anexo, segue a apresentação feita no dia 19, e desde já estaremos ao inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Queremos ser sempre parte da solução, e nunca do problema.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Coimbras
– vice-presidente –
+351 917 205 541

Federação das Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral
. Sede: Avenida Rainha D. Amélia – Lumiar | 1600-676 Lisboa
. Sala das Associadas: Rua João Amaral, Lote 22.2.14 Loja A | 1750-423 Lisboa
. telefone: +351 217 525 016 | telemóvel: +351 967 214 823

www.fappc.pt | **facebook**

Audição Pública - Estudo sobre a reforma antecipada para pessoas com deficiência

Terça-feira, 19 de outubro de 2021 10h30-17h

FAPPC
FEDERAÇÃO
paralisia cerebral

Dados em fatias – “As quintas”

Autoridade Tributária

Todos os cidadãos com atestado grau de deficiência >= 60

Para cada **cidadão**, e para cada **ano** com atestado

Chave

Data de nascimento

Rendimento anual

Valor de **retenção na fonte**

Valor de descontos para a **segurança social**

Valor anual de despesas relacionadas com saúde (para ver custos adicionais de perlongar os anos de trabalho)

Se é deficiente das forças armadas

Segurança Social

Todos os cidadãos com atestado grau >= 60

Para cada **cidadão**, e para cada **ano** com atestado

Chave

Descontos para a Segurança Social

Número de atestados médicos apresentados

Número de dias de ausência por motivos médicos

Ministério Justiça

Lista de todos os cidadãos que morreram nos últimos 20 anos*

Chave
Data do óbito

* {chaves (AT + SS)}

Ministério Saúde

Lista de todos os cidadãos com atestado multiusos *

Chave

Dados sobre o motivo do atestado

* {chaves (AT + SS)}

FAPPC FEDERAÇÃO paralisia cerebral

Porque, a soma do todo, **é muito mais,** do que apenas a soma das partes.

Só se consegue gerir, o que se consegue medir.

Proposta de chave de ligação:

(comissão de proteção de dados free)

Contribuinte: **188 872 321**

Cartão de cidadão: **6 543 742**

A chave de ligação dos dados seria a multiplicação no número de contribuinte com o número de cartão de cidadão, ou seja:

188 872 321 x **6 543 742** = **1 235 931 739 565 182**

Este número tende a ser único por cidadão e a partir deste número, não é de todo permitido saber o número de contribuinte e cartão de cidadão.

FAPPC FEDERAÇÃO paralisia cerebral

Idade da reforma

- Mais de 66 anos para o público em geral
- O tenho a convicção é que este valor é inferior para as pessoas com deficiência
- Qual é o valor? Não sei, apenas os dados cruzados são capazes de o dizer.

- Assim, todo o estudo que parte de um número que pode não estar correto, pode comprometer todo o estudo.

- Exemplo:

  Se para uma determinada deficiência, com o tempo médio de esperança de vida de 56 anos, um trabalhador que se reforme aos 55 anos, com 20 anos de serviço, 15 dos quais com atestado de incapacidade >= 60%, tem mesmo que sofrer de um corte no valor das pensões, apenas por ter trabalhado 20 anos?

  Estes 20 anos são uma longa carreira contributiva.

  Tomei boa nota de apresentar estudo por tipo de deficiência – esperança média de vida

FAPPC FEDERAÇÃO paralisia cerebral

Orçamento do Estado – orçamentos diferentes – orçamento igual

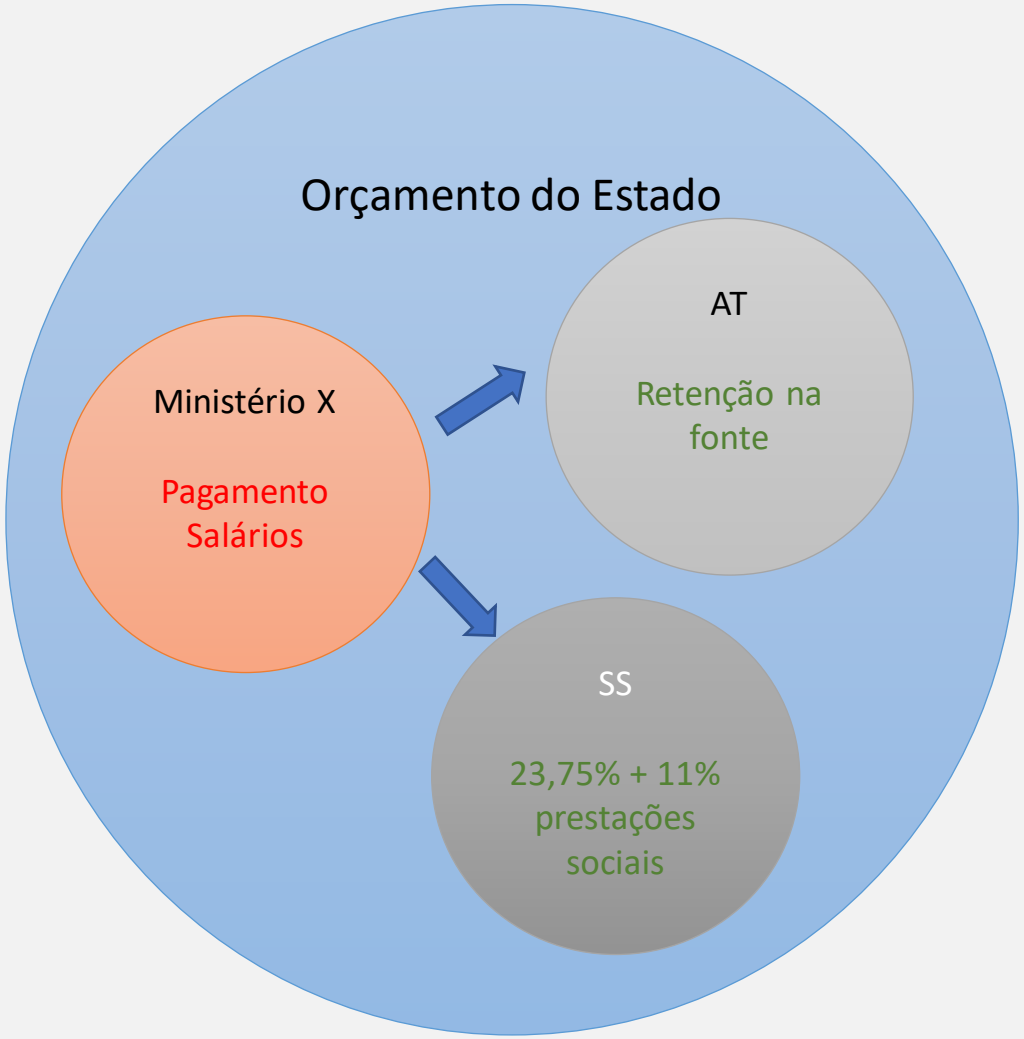

O custo da medida para a segurança social é muito alta.
E qual a tradução desta medida para o orçamento do Estado?
E os descontos dos novos trabalhadores?

FAPPC FEDERAÇÃO paralisia cerebral

Assim, do quadro 1, desde logo à partida, o número de cerca de **67 982** contribuintes com idades entre os 18 e os 66 anos, que declararam ter rendimentos de categoria A e/ou B que se podem encontrar nos registos da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

No detalhe do quadro I, conseguimos apurar ainda outros dois números relevantes para o nosso estudo.

O número de contribuintes com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência, ou seja, **com enquadramento imediato nesta proposta de lei, é apenas de 1.265** contribuintes.

O terceiro número que queremos destacar, é o número de potenciais candidatos a esta proposta de lei, olhando para os contribuintes entre os 45 e 64 anos, com grau de incapacidade >= 60%, que perfaz um total de **6588** (5644 + 944).

População com deficiência

População: Universos	Dimensão física	Peso relativo	Período de Referência, Universo e Fonte
População com deficiência fiscalmente relevante (atestado médico de incapacidade multiuso com grau de incapacidade ≥ 60%)	**302.030**	**100,0%**	
Com rendimentos de categoria A e/ou B e idade ≥ 18 e ≤ 66 anos	**67.982**	22,5%	2016, Portugal, AT
Empregada e com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência	**1.265**		2000-2020, Portugal, II, IP (**1.221**, eliminando os beneficiários com carreiras contributivas longas: ≥ 40 anos)
Por grau de incapacidade - Escalão dos "45-64" anos	**7.660**	**100,0%**	
Inferior a 60%	1.072	14,0%	2018, Continente, GEP, Balanço Social
De 60% ou inferior a 80%	**5.644**	73,7%	
Igual ou superior a 80%	**944**	12,3%	

Esta tabela explica o que significa e como é calculado cada um dos valores, para os quadro

Código	Significado
A1	Valor médio da remuneração do contribuinte
A2	Valor anual ([A1] x 14 meses)
A3	Contribuição Trabalhador Segurança Social (11% sobre o valor anual [A2] x 0,11)
A4	Contribuição Empresa Segurança Social (23,75% sobre o valor anual [A2] x 0,2375
A5	Taxa do IRS estimada em 8% mas seria preciso mais detalhe para calcular de form
A6	Redução pensão (valor estimado de redução do valor da pensão, face ao valor da
A7	Valor financeiro anual da pensão a pagar pela Segurança Social ([A2] x [A6])
A8	Taxa do IRS (valor reforma). Se for < 8000,00 € está isento
B1	Valor pago pela Segurança Social. É igual a [A7] mas com sinal negativo ([A7] x -1
B2	Perca do IRS ao deixar de ser trabalhador e passar a pensionista ([A5] * -1).
B3	Perca da contribuição do trabalhador para a Segurança Social ([A3] * -1)
B4	Perca da contribuição da empresa para a Segurança Social ([A4] * -1)
C1	Total de custos da reforma para um trabalhador (soma das 3 despesas para o Est
D1	Universo dos dados de trabalhadores a usar na simulação
D2	Taxa de Elegibilidade de trabalhadores a usar na simulação
E1	Total despesa (valor dos custos da reforma * Universo * Taxa Elegibilidade) = [C1
F1	Substituição com novo trabalhador, usando os mesmos dados do trabalhador que
F2	Contribuição Trabalhador Segurança Social (igual a [A3])
F3	Contribuição Empresa Segurança Social (igual a [A4])
F4	Taxa do IRS (igual a [A5])
F5	Total Receita para o Estado com o novo trabalhador ([F2] + [F3] + [F4])
G1	Total receita Estado para o universo de contribuintes, tendo em conta a taxa de elegibilid
H1	Saldo correspondente à despesa do Estado (valor da pensão e perca SS e IRS) + va trabalhador que vai substituir o novo pensionista ([E1] + [G1])

Setor público
Setor privado

FAPPC
FEDERAÇÃO
paralisia cerebral

Simulação 1) Impacto financeiro usando a taxa de Elegibilidade para o grupo de 68 000 contribuintes, com uma taxa de elegibilidade de 17,30%

Código			Uso da taxa de elegibilidade	
A1	Valor médio	687,36 €		
A2	1 ano (14 meses)	9 623,04 €		
A3	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	Receita Estado Ativo
A4	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
A5	Taxa do IRS	8%	769,84 €	
A6	Redução pensão	20%		
A7	Rendimento anual	7 698,43 €		
A8	Taxa do IRS (valor reforma)	0%	- €	
B1	Valor pago		- 7 698,43 €	Despesa Reforma
B2	Perca do irs	8%	- 769,84 €	
B3	Perca Trabalhador SS		- 1 058,53 €	
B4	Perca Empresa SS		- 2 285,47 €	
C1	Total custos reforma		**- 11 812,28 €**	
D1	Universo	68 000		
D2	Tx de Elegilidade	17,30%	11 764	
E1	Total despesa		**- 138 959 680,74 €**	
F1	Substituição com novo trabalhador	Anual		
F2	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	
F3	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
F4	Taxa do IRS	8,00%	769,84 €	
F5	Total Receita 1 trabalhador		4 113,85 €	
G1	Aplicar universo	11 764	48 395 326,69 €	
H1	**Saldo**		**- 90 564 354,05 €**	
		PIB 2020	202 700 000 000,00 €	
			90 564 354,05 €	
			0,045%	

Nesta simulação, usamos a taxa de elegibilidade de 17,3% sobre o total de 68000 contribuintes elegíveis para este estudo.

Em termos gerais o custo da medida para o total do universo 11764 contribuintes, iria responder a certa de 139 milhões de Euro ano de custo para o Estado.

Partido do prossuposto legítimo que o lugar vago iria ser ocupado por um novo trabalhador, então o Estado iria receber dos novos contribuintes, um total de 48,3 milhões de Euro.

O saldo final para o Estado rondaria os 90 milhões de Euro, que corresponde a 0,045% do PIB de 2020.

Nota: Estamos a assumir que todos os novos contribuintes não estavam a receber subsídio de desemprego, porque se assim for, o saldo final é bem menor.

FAPPC FEDERAÇÃO paralisia cerebral

Simulação 2) Empregada e com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência

Código		Empregada e com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência		
A1	Valor médio	687,36 €		
A2	1 ano (14 meses)	9 623,04 €		
A3	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	Receita Estado Ativo
A4	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
A5	Taxa do IRS	8,00%	769,84 €	
A6	Redução pensão	20%		
A7	Rendimento anual	7 698,43 €		
A8	Taxa do IRS (valor reforma)	0%	- €	
B1	Valor pago		- 7 698,43 €	Despesa Reforma
B2	Perca do irs		- 769,84 €	
B3	Perca Trabalhador SS		- 1 058,53 €	
B4	Perca Empresa SS		- 2 285,47 €	
C1	Total custos reforma		- 11 812,28 €	
D1	Universo	1 265		♿
D2	Tx de Elegilidade	100,00%	1 265	♿
E1	Total despesa		- 14 942 536,22 €	
F1	Substituição com novo trabalhador	Anual		
F2	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	
F3	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
F4	Taxa do IRS	15,00%	1 443,46 €	
F5	Total Receita 1 trabalhador		4 787,46 €	
G1	Aplicar universo	1 265	6 056 139,94 €	
H1	**Saldo**		**-8 886 396,29 €**	

202 700 000 000,00 €
8 886 396,29 €
0,004%

Está é a simulação mais importante, porque contabiliza <u>apenas os contribuintes que estão neste momento em condições para entrarem no quadro legislativo que estamos a discutir.</u>

Os valores de A1 até C1 são idênticos ao cenário anterior, porque a base remuneratória usada é igual à anterior, mas o número de contribuintes elegíveis é apenas de 1265.

Neste cenário, que é o que deve contar para o próximo orçamento do Estado, tem um total de despesa para o Estado de 15 milhões de euro, mas aplicando a mesma regra da entrada de um novo contribuinte para o lugar do novo pensionista, o valor da receita para o Estado é igual ao cenário anterior, **dando um saldo de 9 milhões de Euro de custo, o que corresponde a 0,004% do PIB, ou seja, um décimo do valor anterior.**

FAPPC FEDERAÇÃO paralisia cerebral

Simulação 3) Por grau de incapacidade - Escalão dos "45-64" anos

Código		Por grau de incapacidade - Escalão dos "45-64" anos		
A1	Valor médio	687,36 €		
A2	1 ano (14 meses)	9 623,04 €		
A3	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	Receita Estado Ativo
A4	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
A5	Taxa do IRS	8,00%	769,84 €	
A6	Redução pensão	20%		
A7	Rendimento anual	7 698,43 €		
A8	Taxa do IRS (valor reforma)	0%	- €	
B1	Valor pago		- 7 698,43 €	Despesa Reforma
B2	Perca do irs		- 769,84 €	
B3	Perca Trabalhador SS		- 1 058,53 €	
B4	Perca Empresa SS		- 2 285,47 €	
C1	Total custos reforma		**- 11 812,28 €**	
D1	Universo	6 588		
D2	Tx de Elegilidade	100,00%	6 588	
E1	Total despesa		**- 77 819 311,18 €**	
F1	Substituição com novo trabalhador	Anual		
F2	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	
F3	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
F4	Taxa do IRS	8,00%	769,84 €	
F5	Total Receita 1 trabalhador		4 113,85 €	
G1	Aplicar universo	6 588	27 102 041,16 €	
H1	**Saldo**		**- 50 717 270,02 €**	

202 700 000 000,00 €
50 717 270,02 €
0,025%

Esta simulação parte dos mesmos valore iniciais, mas considerando todo o universo de contribuintes elegíveis para esta proposta de lei, mas com idade entre os 45 anos e os 64 anos.

Nesta faixa etária já estão incluídos os contribuintes da simulação anterior, mas esta simulação é importante para termos uma noção do que seria a despesa nos próximos anos.

Se ao valor de 6588, retirarmos os que estão já na faixa etária dos 55 aos 64 anos (1265), ficamos com um total de 5323 contribuintes entre os 45 e os 54.

O que daria um acréscimo anual de 533 contribuintes ano, mas seria de ter em conta o número de óbitos por ano. Sem ter forma de obter estes dados, o que dá para afirmar com alguma segurança é que o acréscimo anual seria residual.

Contabilizando todos os contribuintes desta simulação, o custo para o Estado representa 0,025% do PIB.

FAPPC FEDERAÇÃO paralisia cerebral

Simulação 4) Impacto financeiro usando a taxa de Elegibilidade para o grupo de 68 000 contribuintes, com uma taxa de elegibilidade de 17,30%, mas considerando o valor de remuneração base 1205,80 €.

	Uso da taxa de elegibilidade para a entrada na carreira superior técnico público		
Valor médio	1 205,80 €		
1 ano (14 meses)	16 881,20 €		
Contribuição Trabalhador SS	13%	2 194,56 €	Receita Estado Ativo
Contribuição Empresa SS	23,75%	4 009,29 €	
Taxa do IRS	12,00%	2 025,74 €	
Redução pensão	20%		
Rendimento anual	13 504,96 €		
Taxa do IRS (valor reforma)	8%	1 080,40 €	
Valor pago		- 13 504,96 €	Despesa Reforma
Perca do irs		- 2 025,74 €	
Perca Trabalhador SS		- 2 194,56 €	
Perca Empresa SS		- 4 009,29 €	
Total custos reforma		**- 20 654,15 €**	
Universo	68 000		
Tx de Elegilidade	17,30%	11 764	
Total despesa		**- 242 975 399,42 €**	
Substituição com novo trabalhador	Anual		
Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	
Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
Taxa do IRS	8,00%	769,84 €	
Total Receita 1 trabalhador		4 113,85 €	
Aplicar universo	11 764	48 395 326,69 €	
Saldo		**- 194 580 072,73 €**	

202 700 000 000,00 €
194 580 072,73 €
0,096%

Esta simulação incide sobre a mesma base da simulação inicial, para o universo de 11 764 contribuintes, duplicando quase a remuneração mensal. Este valor de remuneração corresponde ao valor de entrada para a carreira de técnico superior na função pública.

Face à dimensão do universo escolhido (cerca de 10x superior aos contribuintes elegíveis agora) e face ao valor de remuneração base, faz com que o saldo total, representa para o Estado uma despesa que ronda os 195 milhões de Euro, **ainda assim abaixo do 0,1% do PIB de 2020**.

Fonte: https://www.aniap.pt/DL/SR_AP_2020.pdf

FAPPC FEDERAÇÃO paralisia cerebral

Impacto financeiro – Quadro Resumo

Simulação	Salário Médio	Número Cidadãos	Total Despesa	Total Receita	Custo final	% do PIB
Simulação 1) Impacto financeiro usando a taxa de Elegibilidade para o grupo de 68 000 contribuintes, com uma taxa de elegibilidade de 17,30%	687,36 €	68.000	(-) 138 959 680,74 €	48 395 326,69 €	(-) 90 564 354,05 €	0,045%
Simulação 2) Empregada e com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência	687,36 €	1.265	(-) 14 942 536,22 €	6 056 139,94 €	(-) 8 886 396,29 €	0,004%
Simulação 3) Por grau de incapacidade - Escalão dos "45-64" anos	687,36 €	6.588	(-) 77 819 311,18 €	27 102 041,16 €	(-) 50 717 270,02 €	0,025%
Simulação 4) Impacto financeiro usando a taxa de Elegibilidade para o grupo de 68 000 contribuintes, com uma taxa de elegibilidade de 17,30%, mas considerando o valor de remuneração base 1205,80 €.	1 205,80 €	68.000	(-) 242 975 399,42 €	48 395 326,69 €	(-) 194 580 072,73 €	0,096%

Nota: nestes cálculos não estão a ser considerados custos de absentismo provocado por questões de saúde e custos acrescidos no SNS, provocados por uma longa carreira laboral.

Duas questões que temos de ser capazes de responder:

1. Quanta desta despesa já está atualmente inscrita no orçamento de Estado – Função pública
2. Qual a % do PIB que estamos dispostos a usar nesta medida.

Estas duas questões, e muitas outras, respondem-se com os dados pedidos anteriormente.

FAPPC FEDERAÇÃO paralisia cerebral

Conclusões

- O objetivo deste documento foi tentar quantificar financeiramente o custo para o Estado do acesso à reforma **sem qualquer tipo de penalizações** aos 55 anos de trabalho, com 20 ou mais anos de descontos para a segurança social, quinze dos quais, com atestado de incapacidade igual ou superior a 60%.

- Só se consegue gerir, o que se consegue medir, e foi nesse sentido que fizemos este trabalho, e como se pode constatar na simulação 2, o custo desta medida para o Estado tende a ser residual.

- Uma última nota de extrema importância. **Todo o sistema de cálculo da idade da reforma sem penalizações para a população em geral, é baseada em indicadores de esperança média de vida, que estão muito longe de serem os valores verificados para as pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho.**

- **Aplicar regras genéricas (66 anos) a uma "população" que não atinge essas metas etárias, é, desde logo, desvirtuar todos os cálculos feitos, tendo essa base.**

- **Por isso é que há exceções à lei, como a idade para ir para a reserva, profissões de desgaste rápido, etc.**

- **Esta seria mais uma, para tratar de forma igual, o que é desigual.**

FAPPC
FEDERAÇÃO
paralisia cerebral

Exemplo de um cidadão com PC

- 26 anos de carreira
  - 6 na função pública
  - 20 do sector privado – sempre em grandes empresas multinacionais
    - Trabalho de consultor em diversas áreas

- Participação em projetos nacionais e internacionais
  - A ser avaliado em sistema de quotas como os demais colegas
    - Várias vezes com avaliação com nota máxima, ou logo no nível anterior

- Trabalho em clientes, que pagam por esse trabalho.
  - Ter uma carreira deste género para uma pessoa "normal" já é bastante difícil, para uma pessoa com paralisia cerebral, é ainda mais difícil.

- Cada dia, sente que tem de provar o seu valor:
  - No mínimo que faz, colocar o máximo que tem.
  - Nada é dado como adquirido.
  - **Lutar sempre pela inclusão participativa, e contra todas as formas de descriminação.**

- Em paralelo, mais de 30 anos constantes de trabalho associativo, no sociedade civil.

Tudo se consegue, mas com imenso esforço, dedicação e desgaste. Aos 60 anos, terá 36 anos de carreira. É justo?

Para quem acha que isto é um privilégio, quer trocar e tentar fazer este caminho desde o início, com uma paralisia cerebral em cima?

Index:

Introdução 2

Estudo financeiro 3

Enquadramento e algumas notas 3

Nota explicativa dos códigos 4

Simulação 1) Impacto financeiro usando a taxa de Elegibilidade para o grupo de 68 000 contribuintes, com uma taxa de elegibilidade de 17,30% 5

Simulação 2) Empregada e com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência 6

Simulação 3) Por grau de incapacidade - Escalão dos "45-64" anos 7

Simulação 4) Impacto financeiro usando a taxa de Elegibilidade para o grupo de 68 000 contribuintes, com uma taxa de elegibilidade de 17,30%, mas considerando o valor de remuneração base 1205,80 € 8

Outras formulas de calculo para carreiras contributivas mais curtas, por incapacidade resultante da deficiência (incapacidade >= 60%) 9

Conclusões 9

Anexos 10

Quadro 1 10

Quadro II 11

Introdução

Para este trabalho, usámos 2 tabelas com as referências das fontes de onde os dados foram extraídos.

A primeira sugestão que fazemos, e talvez a mais importante delas todas, e deixar de se falar em regime de reformas antecipadas, porque o nome indicia desde logo, penalizações associadas à antecipação dos anos de desconto.

Assim, sugerimos que se fale do regime de acesso à reforma completa das pessoas com deficiência, sem penalizações.

Para o estudo financeiro, vamos apenas usar o cenário de reforma aos 55 anos de trabalho, com 20 ou mais anos de descontos para a segurança social, quinze dos quais, com atestado de incapacidade igual ou superior a 60%.

Assim, do quadro 1, desde logo à partida, o número de cerca de **67 982** contribuintes com idades entre os 18 e os 66 anos, que declararam ter rendimentos de categoria A e/ou B que se podem encontrar nos registos da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

No detalhe do quadro I, conseguimos apurar ainda outros dois números relevantes para o nosso estudo.

O número de contribuintes com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência, ou seja, **com enquadramento imediato nesta proposta de lei, é apenas de 1.265** contribuintes.

O terceiro número que queremos destacar, é o número de potenciais candidatos a esta proposta de lei, olhando para os contribuintes entre os 45 e 64 anos, com grau de incapacidade >= 60%, que perfaz um total de **6588** (5644 + 944).

População com deficiência

População: Universos	Dimensão física	Peso relativo	Período de Referência, Universo e Fonte
População com deficiência fiscalmente relevante (atestado médico de incapacidade multiuso com grau de incapacidade ≥ 60%)	**302.030**	**100,0%**	
Com rendimentos de categoria A e/ou B e idade ≥ 18 e ≤ 66 anos	**67.982**	22,5%	2016, Portugal, AT
Empregada e com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência	**1.265**		2000-2020, Portugal, II, IP (**1.221**, eliminando os beneficiários com carreiras contributivas longas: ≥ 40 anos)
Por grau de incapacidade - Escalão dos "45-64" anos	**7.660**	**100,0%**	
Inferior a 60%	1.072	14,0%	2018, Continente, GEP, Balanço Social
De 60% ou inferior a 80%	**5.644**	73,7%	
Igual ou superior a 80%	**944**	12,3%	

Calculados os números de potenciais contribuintes elegíveis para o acesso à reforma completa aos 55 anos, temos este quadro que mostra a taxa de incidência sobre os cerca de 68000 contribuintes, com 4 valores financeiros que correspondem aos valores mínimos e máximos, tendo em consideração a média e a mediana:

		Âmbito pessoal		**Valores de pensão mensal (euros)**	
Cenários	**Elegibilidade [1] (%)**	**Valor mais baixo**	**Valor mediano**	**Valor médio**	**Valor mais elevado**
C1 LOE 2020 | ≥55 anos; cc≥20; cc_def≥15	17,3%	157,75 €	481,05 €	673,93 €	6 419,51 €

Estudo financeiro

Enquadramento e algumas notas

Para este trabalho, vamos considerar os números apresentados nos 2 quadros descritos no ponto anterior, onde se destaca desde logo o número de 1265 contribuintes, que teriam acesso imediato a este regime, desde que aprovado. O número é realmente baixo, e por isso, o impacto financeiro desta medida, será sempre residual.

Em relação aos dados financeiros, no que diz respeito às remunerações aferidas, há uma enorme disparidade, entre o valor mínimo e o valor máximo. Uma das possibilidades para ter esta diferença pode-se justificar com dois fatores, que não sendo importantes para o estudo, convinha apurar para perceber melhor estes valores:

- As razões das remunerações mais elevadas podem vir dos deficientes das forças armadas, que durante o exercício da sua atividade, tenham sofrido um acidente que os colocou nesta situação.
- As razões das remunerações mais elevadas podem vir de doentes oncológicos de longa duração, que no decorrer da sua vida profissional, foram vítimas deste quadro clínico.

As razões são importantes de apurar, para perceber se estamos a falar em valores remuneratórios elevados, em (1) contribuintes que "nasceram" com a deficiência, ou se estamos a falar de (2) contribuintes que adquiriram a deficiência mais tarde.

É de realçar também neste quadro, o seguinte:

1) O valor mínimo é extremamente baixo (157 €);
2) 50% dos 68 000 contribuintes (34 000) têm rendimentos abaixo do 481,00 €, que é abaixo do salário mínimo nacional;
3) A diferença de valores entre a mediana (~ 481 €) e o valor médio (~ 674 €) é também significativo (~ 193 €);

O valor do PIB nacional em 2020 foi de 202.709M. (fonte: https://pt.countryeconomy.com/governo/pib/portugal)

Nota explicativa dos códigos

Esta tabela explica o que significa e como é calculado cada um dos valores, para os quadros seguintes.

Código	Significado
A1	Valor médio da remuneração do contribuinte
A2	Valor anual ([A1] x 14 meses)
A3	Contribuição Trabalhador Segurança Social (11% sobre o valor anual [A2] x 0,11)
A4	Contribuição Empresa Segurança Social (23,75% sobre o valor anual [A2] x 0,2375)
A5	Taxa do IRS estimada em 8% mas seria preciso mais detalhe para calcular de forma individual ([A2] x 0,08)
A6	Redução pensão (valor estimado de redução do valor da pensão, face ao valor da remuneração)
A7	Valor financeiro anual da pensão a pagar pela Segurança Social ([A2] x [A6])
A8	Taxa do IRS (valor reforma). Se for < 8000,00 € está isento
B1	Valor pago pela Segurança Social. É igual a [A7] mas com sinal negativo ([A7] x -1)
B2	Perca do IRS ao deixar de ser trabalhador e passar a pensionista ([A5] * -1).
B3	Perca da contribuição do trabalhador para a Segurança Social ([A3] * -1)
B4	Perca da contribuição da empresa para a Segurança Social ([A4] * -1)
C1	Total de custos da reforma para um trabalhador (soma das 3 despesas para o Estado [B1] + [B2] + [B3])
D1	Universo dos dados de trabalhadores a usar na simulação
D2	Taxa de Elegibilidade de trabalhadores a usar na simulação
E1	Total despesa (valor dos custos da reforma * Universo * Taxa Elegibilidade) = [C1] x [D1] x [D2]
F1	Substituição com novo trabalhador, usando os mesmos dados do trabalhador que vai para a reforma.
F2	Contribuição Trabalhador Segurança Social (igual a [A3])
F3	Contribuição Empresa Segurança Social (igual a [A4])
F4	Taxa do IRS (igual a [A5])
F5	Total Receita para o Estado com o novo trabalhador ([F2] + [F3] + [F4])
G1	Total receita Estado para o universo de contribuintes, tendo em conta a taxa de elegibilidade ([F5] x [D1] x [D2]).
H1	Saldo correspondente à despesa do Estado (valor da pensão e perca SS e IRS) + valor das receitas de um novo trabalhador que vai substituir o novo pensionista ([E1] + [G1])

Simulação 1) Impacto financeiro usando a taxa de Elegibilidade para o grupo de 68 000 contribuintes, com uma taxa de elegibilidade de 17,30%

Código			Uso da taxa de elegibilidade	
A1	Valor médio	687,36 €		
A2	1 ano (14 meses)	9 623,04 €		
A3	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	Receita Estado Ativo
A4	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
A5	Taxa do IRS	8%	769,84 €	
A6	Redução pensão	20%		
A7	Rendimento anual	7 698,43 €		
A8	Taxa do IRS (valor reforma)	0%	- €	
B1	Valor pago		- 7 698,43 €	Despesa Reforma
B2	Perca do irs	8%	- 769,84 €	
B3	Perca Trabalhador SS		- 1 058,53 €	
B4	Perca Empresa SS		- 2 285,47 €	
C1	Total custos reforma		**- 11 812,28 €**	
D1	Universo	68 000		
D2	Tx de Elegilidade	17,30%	11 764	
E1	Total despesa		**- 138 959 680,74 €**	
F1	Substituição com novo trabalhador	Anual		
F2	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	
F3	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
F4	Taxa do IRS	8,00%	769,84 €	
F5	Total Receita 1 trabalhador		4 113,85 €	
G1	Aplicar universo	11 764	48 395 326,69 €	
H1	**Saldo**		**- 90 564 354,05 €**	

PIB 2020	202 700 000 000,00 €
	90 564 354,05 €
	0,045%

Nesta simulação, usamos a taxa de elegibilidade de 17,3% sobre o total de 68000 contribuintes elegíveis para este estudo.

Em termos gerais o custo da medida para o total do universo 11764 contribuintes, iria responder a certa de 139 milhões de Euro ano de custo para o Estado.

Partido do prossuposto legítimo que o lugar vago iria ser ocupado por um novo trabalhador, então o Estado iria receber dos novos contribuintes, um total de 48,3 milhões de Euro.

O saldo final para o Estado rondaria os 90 milhões de Euro, que corresponde a 0,045% do PIB de 2020.

Nota: Estamos a assumir que todos os novos contribuintes não estavam a receber subsídio de desemprego, porque se assim for, o saldo final é bem menor.

Simulação 2) Empregada e com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência

Código		Empregada e com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência		
A1	Valor médio	687,36 €		
A2	1 ano (14 meses)	9 623,04 €		
A3	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	Receita Estado Ativo
A4	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
A5	Taxa do IRS	8,00%	769,84 €	
A6	Redução pensão	20%		
A7	Rendimento anual	7 698,43 €		
A8	Taxa do IRS (valor reforma)	0%	- €	
B1	Valor pago		- 7 698,43 €	Despesa Reforma
B2	Perca do irs		- 769,84 €	
B3	Perca Trabalhador SS		- 1 058,53 €	
B4	Perca Empresa SS		- 2 285,47 €	
C1	Total custos reforma		**- 11 812,28 €**	
D1	Universo	1 265		♿
D2	Tx de Elegilidade	100,00%	1 265	♿
E1	Total despesa		**- 14 942 536,22 €**	
F1	Substituição com novo trabalhador	Anual		
F2	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	
F3	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
F4	Taxa do IRS	15,00%	1 443,46 €	
F5	Total Receita 1 trabalhador		4 787,46 €	
G1	Aplicar universo	1 265	6 056 139,94 €	
H1	**Saldo**		**-8 886 396,29 €**	

202 700 000 000,00 €
8 886 396,29 €
0,004%

Está é a simulação mais importante, porque contabiliza <u>apenas os contribuintes que estão neste momento em condições para entrarem no quadro legislativo que estamos a discutir.</u>

Os valores de A1 até C1 são idênticos ao cenário anterior, porque a base remuneratória usada é igual à anterior, mas o número de contribuintes elegíveis é apenas de 1265.

Neste cenário, que é o que deve contar para o próximo orçamento do Estado, tem um total de despesa para o Estado de 15 milhões de euro, mas aplicando a mesma regra da entrada de um novo contribuinte para o lugar do novo pensionista, o valor da receita para o Estado é igual ao cenário anterior, **dando um saldo de 9 milhões de Euro de custo, o que corresponde a 0,004% do PIB, ou seja, um décimo do valor anterior.**

Simulação 3) Por grau de incapacidade - Escalão dos "45-64" anos

Código		Por grau de incapacidade - Escalão dos "45-64" anos		
A1	Valor médio	687,36 €		
A2	1 ano (14 meses)	9 623,04 €		
A3	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	Receita Estado Ativo
A4	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
A5	Taxa do IRS	8,00%	769,84 €	
A6	Redução pensão	20%		
A7	Rendimento anual	7 698,43 €		
A8	Taxa do IRS (valor reforma)	0%	- €	
B1	Valor pago		- 7 698,43 €	Despesa Reforma
B2	Perca do irs		- 769,84 €	
B3	Perca Trabalhador SS		- 1 058,53 €	
B4	Perca Empresa SS		- 2 285,47 €	
C1	Total custos reforma		**- 11 812,28 €**	
D1	Universo	6 588		
D2	Tx de Elegilidade	100,00%	6 588	
E1	Total despesa		**- 77 819 311,18 €**	
F1	Substituição com novo trabalhador	Anual		
F2	Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	
F3	Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
F4	Taxa do IRS	8,00%	769,84 €	
F5	Total Receita 1 trabalhador		4 113,85 €	
G1	Aplicar universo	6 588	27 102 041,16 €	
H1	**Saldo**		**- 50 717 270,02 €**	

202 700 000 000,00 €
50 717 270,02 €
0,025%

Esta simulação parte dos mesmos valore iniciais, mas considerando todo o universo de contribuintes elegíveis para esta proposta de lei, mas com idade entre os 45 anos e os 64 anos.

Nesta faixa etária já estão incluídos os contribuintes da simulação anterior, mas esta **simulação é importante para termos uma noção do que seria a despesa nos próximos anos.**

Se ao valor de 6588, retirarmos os que estão já na faixa etária dos 55 aos 64 anos (1265), ficamos com um total de 5323 contribuintes entre os 45 e os 54. O que daria um acréscimo anual de 533 contribuintes ano, mas seria de ter em conta o número de óbitos por ano. Sem ter forma de obter estes dados, <u>o que dá para afirmar com alguma segurança é que o acréscimo anual seria residual.</u>

Contabilizando todos os contribuintes desta simulação, o custo para o Estado representa 0,025% do PIB.

Simulação 4) Impacto financeiro usando a taxa de Elegibilidade para o grupo de 68 000 contribuintes, com uma taxa de elegibilidade de 17,30%, mas considerando o valor de remuneração base 1205,80 €.

Fonte: https://www.aniap.pt/DL/SR_AP_2020.pdf

	Uso da taxa de elegibilidade para a entrada na carreira superior técnico público		
Valor médio	1 205,80 €		
1 ano (14 meses)	16 881,20 €		
Contribuição Trabalhador SS	13%	2 194,56 €	Receita Estado Ativo
Contribuição Empresa SS	23,75%	4 009,29 €	
Taxa do IRS	12,00%	2 025,74 €	
Redução pensão	20%		
Rendimento anual	13 504,96 €		
Taxa do IRS (valor reforma)	8%	1 080,40 €	
Valor pago		- 13 504,96 €	Despesa Reforma
Perca do irs		- 2 025,74 €	
Perca Trabalhador SS		- 2 194,56 €	
Perca Empresa SS		- 4 009,29 €	
Total custos reforma		**- 20 654,15 €**	
Universo	68 000		
Tx de Elegilidade	17,30%	11 764	
Total despesa		**- 242 975 399,42 €**	
Substituição com novo trabalhador	Anual		
Contribuição Trabalhador SS	11%	1 058,53 €	
Contribuição Empresa SS	23,75%	2 285,47 €	
Taxa do IRS	8,00%	769,84 €	
Total Receita 1 trabalhador		4 113,85 €	
Aplicar universo	11 764	48 395 326,69 €	
Saldo		**- 194 580 072,73 €**	

202 700 000 000,00 €
194 580 072,73 €
0,096%

Esta simulação incide sobre a mesma base da simulação inicial, para o universo de 11 764 contribuintes, duplicando quase a remuneração mensal. Este valor de remuneração corresponde ao valor de entrada para a carreira de técnico superior na função pública.

Face à dimensão do universo escolhido (cerca de 10x superior aos contribuintes elegíveis agora) e face ao valor de remuneração base, faz com que o saldo total, representa para o Estado uma despesa que ronda os 195 milhões de Euro, **ainda assim abaixo do 0,1% do PIB de 2020**.

Outras formulas de calculo para carreiras contributivas mais curtas, por incapacidade resultante da deficiência (incapacidade >= 60%).

As propostas apresentadas são baseadas em duas metas, para que não haja penalizações:

1) A idade da pessoa com deficiência ser igual ou superior a 55 anos, com tendência para se fixar nos 60 anos;
2) A carreira contributiva (ainda que bonificada) seja de 40 anos.

O problema destas duas metas para muitas das pessoas com deficiência (com grau de incapacidade >= 60%), são a impossibilidade de conseguirem chegar a estes valores, porque a deficiência os impede de ter uma longevidade tão grande, ou porque não conseguem estar no ativo tantos anos.

Numa das propostas apresentadas, fala-se de acesso à reforma aos 60 anos e com 40 anos de descontos, com um rácio de bonificação de 1.33 por cada ano trabalhado, ou seja, por cada três anos, o sistema contabiliza 4 para efeitos de anos de desconto.

Este sistema, para quem começou a trabalhar já com a deficiência, permite que atinga os 40 anos de descontos bonificados aos 55 anos, mas teria de continua a trabalhar até aos 60.

Mas, para os casos de deficiência adquirida durante a sua carreira (com grau de incapacidade >= 60%), e se for uma deficiência que impossibilite a capacidade de trabalho em poucos anos, julgamos que fazia sentido pensar num sistema mais genérico, em que o fator de bonificação passaria para 1.8 por cada ano trabalhado, desde que 5 dos quais já com a deficiência declarada (com grau de incapacidade >= 60%).

Assim, um contribuinte que tenha tivesse trabalhado 10 anos de uma carreira contributiva normal e depois 5 com uma deficiência >= 60%, teria ao todo 15 anos de trabalho real e ficaria com uma contagem bonificada de 27 anos.

Se, em vez de 15 anos, fossem 20, então o valor a ter em conta passaria para 36 anos de contagem.

Este sistema permite acomodar os casos mais graves com carreiras mais curtas, sem ter grandes penalizações.

Conclusões

O objetivo deste documento foi tentar quantificar financeiramente o custo para o Estado do acesso à reforma **sem qualquer tipo de penalizações** aos 55 anos de trabalho, com 20 ou mais anos de descontos para a segurança social, quinze dos quais, com atestado de incapacidade igual ou superior a 60%.

Só se consegue gerir, o que se consegue medir, e foi nesse sentido que fizemos este trabalho, e como se pode constatar na simulação 2, o custo desta medida para o Estado tende a ser residual.

Uma última nota de extrema importância. **Todo o sistema de cálculo da idade da reforma sem penalizações para a população em geral, é baseada em indicadores de esperança média de vida, que estão muito longe de serem os valores verificados para as pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho.**

Aplicar regras genéricas (66 anos) a uma "população" que não atinge essas metas etárias, é, desde logo, desvirtuar todos os cálculos feitos, tendo essa base.

Por isso é que há exceções à lei, como a idade para ir para a reserva, profissões de desgaste rápido, etc.

Esta seria mais uma, para tratar de forma igual, o que é desigual.

Anexos

Quadro 1

"É com base no **histórico dos últimos 20 anos do incentivo à contratação de trabalhadores que beneficiaram do apoio ao emprego das pessoas com deficiência**, definido no âmbito do artigo 109º do Código dos Regimes Contributivos da Segurança Social, que se pode estabilizar uma base de 9.334 registos com informação sobre idade, sexo, remunerações registadas, carreira contributiva global e com deficiência, como informação de base para a realização do presente estudo. É **imprescindível salientar o elevado grau de incerteza e o avultado risco de subestimação de beneficiárias/os e de despesa** que daqui decorre: até ao momento, não foi possível obter idêntica informação para os referidos 18 mil trabalhadores da Administração Pública que poderão ter perfis contributivos e remuneratórios bastante distintos; o desconhecimento por parte das pessoas com deficiência relativamente ao apoio contributivo referido pode explicar o elevado desfasamento entre as 4.608 pessoas que trabalham por conta de outrem, com apoio no âmbito da deficiência e os 67.982 contribuintes com idades entre os 18 e os 66 anos, que declararam ter rendimentos de categoria A e/ou B que se podem encontrar nos registos da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e que poderão constituir a base de aproximação ao "universo potencial" de trabalhadores com deficiência. **Foram solicitados dados adicionais que serão incorporados até à versão final do estudo**."

População com deficiência

População: Universos	Dimensão física	Peso relativo	Período de Referência, Universo e Fonte
CENSOS 2011 - População com 5 ou mais anos e, pelo menos, uma dificuldade na realização das atividades de vida diária	**1.792.719**		2011, Portugal, INE
CENSOS 2001 - População com deficiência	**636.059**	**100,0%**	
Com grau de incapacidade ≥ 60%	175.362	27,6%	2001, Portugal, INE
População com deficiência fiscalmente relevante (atestado médico de incapacidade multiuso com grau de incapacidade ≥ 60%)	**302.030**	**100,0%**	
Com rendimentos de categoria A e/ou B e idade ≥ 18 e ≤ 66 anos	67.982	22,5%	2016, Portugal, AT
População com isenção de taxa moderadora no SNS (atestado médico de incapacidade multiuso com grau de incapacidade ≥ 60%)	**287.002**	**100,0%**	
Sujeito a reavaliação	157.487	55%	
Definitivo	129.515	45%	Dezembro 2020, Portugal, ACSS/RNU
A receber *Prestação Social para a Inclusão*	**110.147**		Outubro de 2020, Portugal, II, IP
Trabalhadores com deficiência na Administração Pública	**18.617**		Dezembro de 2019, Portugal, DGAEP
Desempregada - à procura novo emprego/ ocupados em medidas	**17.512**	**100,0%**	Dezembro de 2020, Continente, IEFP. Nota: No "Ocupada em medidas" incluem-se apenas os desempregados que, à entrada nas medidas, estavam à procura de novo emprego.
À procura de novo emprego	11.277	64,4%	
Ocupada em medidas	6.235	35,6%	
Empregada e com remunerações declaradas à Segurança Social (sem pensão de velhice ou invalidez)	**9.334**		2000-2020, Portugal, II, IP
Empregada e com remunerações declaradas à Segurança Social e com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência	**1.265**		2000-2020, Portugal, II, IP (**1.221**, eliminando os beneficiários com carreiras contributivas longas: ≥ 40 anos)
Por grau de incapacidade - Escalão dos "45-64" anos	**7.660**	**100,0%**	2018, Continente, GEP, Balanço Social
Inferior a 60%	1.072	14,0%	
De 60% ou inferior a 80%	5.644	73,7%	
Igual ou superior a 80%	944	12,3%	

Fonte: INE (Censos 2011 e 2001); AT; ACSS/RNU; DGAEP; II, IP (PSI, População com deficiência empregada, com remunerações declaradas, com carreira contributiva superior a 20 anos e pelo menos 15 anos em regime de deficiência); IEFP (desempregados inscritos à procura de novo emprego/ ocupados em medidas).

Quadro II

Tabela 14 – Âmbito Pessoal e Valores de pensão mensal, por Cenário e Variante

		Âmbito pessoal		Valores de pensão mensal (euros)	
Cenários	**Elegibilidade [1] (%)**	**Valor mais baixo**	**Valor mediano**	**Valor médio**	**Valor mais elevado**
C1 LOE 2020 | ≥55 anos; cc≥20; cc_def≥15	17,3%	157,75	481,05	673,93	6 419,51
C1.1 | pensão mínima	17,3%	288,79	482,44	687,36	6 419,51
C1.2 | ≥60 anos	14,7%	157,75	528,54	685,58	4 495,97
C1.3 | ≥60 anos; pensão mínima	14,7%	288,79	528,54	695,36	4 495,97
C2 Bonificação CC | ≥60 anos; cc_g (efetiva + bonificada)≥40	10,3%	374,53	716,68	949,05	4 762,09
C2.1 | pensão mínima	10,3%	398,34	716,68	949,30	4 762,09
C2.2 | cc_g ≥ 30; cc_def≥15; penalização 0,5%/mês; pensão mínima	13,5%	318,67	449,26	644,31	3 904,91
C2.3 | cc_g ≥ 30; cc_def≥15; penalização 0,25%/mês; pensão mínima	13,5%	318,67	567,14	725,83	4 333,50
C3 Redução IPR | ≥60 anos; cc≥15; cc_def≥10; penalização 0,5%/mês	25,2%	94,64	545,49	754,60	5 548,03
C3.1 | penalização 0,25%/mês	25,2%	94,64	552,82	764,15	5 548,03
C3.2 | ≥55 anos; cc≥30; cc_def≥15; penalização 0,5%/mês	10,7%	223,83	593,96	791,36	5 548,03
C3.3 | ≥55 anos; cc≥30; cc_def≥15; penalização 0,25%/mês	10,7%	265,22	624,92	841,09	5 584,97

Nota: (1) Taxa de elegibilidade calculada face ao grupo etário aplicável, i.e., dos 55 aos 66 anos ou dos 60 aos 66 anos.